
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.223, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.136.716,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.136.716,00 (um milhão cento e trinta e seis mil setecentos e dezesseis reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210922499 – SEEL1	339032		300.000,00
081012781210922499 – SEEL 1	335041		100.000,00
151011339210924205 – SECULT1	449051		125.000,00
151011339210924205 – SECULT1	449052		125.000,00
161011281110974652 – SEDUC 1	449052		229.716,00
462021339210924205 – FCPTN 1	33404		132.000,00
462021339210924206 – FCPTN 1	339030		21.200,00
462021339210924206 – FCPTN 1	339036		10.000,00
462021339210924206 – FCPTN 1	339037		68.800,00
462021339210924206 – FCPTN 1	339039		100.000,00
472011339210954254 – FCG 1	445052		25.000,00
TOTAL			1.136.716,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
--------	-------	---------------------	-------

081012742110614179 – SEEL	1	339030	100.000,00
081012781110922498 – SEEL	1	339031	200.000,00
081012781110922498 – SEEL	1	339032	80.000,00
081012781110922498 – SEEL	1	339033	20.000,00
151011339210924206 – SECULT	1	339039	250.000,00
161011212201254534 – SEDUC	1	449052	129.716,00
161011236110974107 – SEDUC	1	449052	100.000,00
462021339210924203 – FCPTN	1	339039	200.000,00
462021339210931664 – FCPTN	1	339039	32.000,00
472011336110954399 – FCG	1	339039	25.000,00
TOTAL			1.136.716,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de maio de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.716, de 04/07/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ